



MANUAL DE ACOLHIMENTO E BOAS PRÁTICAS

EDIÇÃO 3 – 2022/23

I - INTRODUÇÃO

O presente manual visa dar a conhecer a todos(as) os(as) atletas, encarregados de educação, pais, treinadores, staff, dirigentes, elementos do departamento médico e restantes colaboradores do União e Progresso da Venda Nova, as normas essenciais para o bom funcionamento da(s) época(s) desportiva(s).

UNIÃO E PROGRESSO DA VENDA NOVA

Rua do Parque, nº 2 A
2700-640 Amadora / Venda Nova
+351 214 744 999
upvn@hotmail.com
<https://upvendanova.emjogo.pt/pt/>

II - MISSÃO

Fomentar o Futsal e outras atividades com uma gestão profissional, inovadora e de excelência;

Proporcionar o acesso à prática desportiva regular e de qualidade, contribuindo para o sucesso desportivo, estilos de vida saudáveis e de princípios e valores;

Contribuir para a formação de Homens e Mulheres do amanhã;

Formar atletas com competências para a equipa sénior, em conjunto com o desenvolvimento das aptidões desportivas, académicas e sociais de crianças e jovens.

III - VISÃO

O União e Progresso da Venda Nova é um clube desportivo que pretende criar uma escola de formação de futsal de qualidade acrescida, quer pelo conhecimento dos seus recursos humanos, quer pela experiência, quer pelas excelentes infraestruturas que possui (pavilhão, ginásio, salas de espetáculos vários e snooker, restaurante e parque para os seus associados) e ainda através da inovação em metodologias de trabalho.

III - VALORES

Ambição, Fair Play, Ética, Dedicção, Respeito, Transparência e Inovação.





ÍNDICE

I – Introdução	1
II- Missão	1
III – Visão e Valores	1
IV – Objetivos	3
V – Organograma do União e Progresso da Venda Nova	4
VI – Organograma Departamento Futsal Formação	5
VII Normas de conduta	6
a)- Ética e integridade desportiva	6
b)- Cumprimento das normas legais	6
c)- Igualdade e não discriminação	6
d)- Integridade	8
e)- Responsabilidade	8
f)- Honestidade	8
g)- Bullying e violência no desporto	8
h)- Integridade e comportamentos a adotar relativamente a Apostas e Match Fixing	9
i)- Doping	9
j)- Deveres do União e Progresso da Venda Nova	10
k)- Atletas, técnicos, dirigentes e staff	10
l)- Atletas (treinos)	11
m)- Atletas (jogos)	11
n)- Atletas, técnicos e staff (jogos e concentrações)	12
o)- Utilização dos transportes	12
p)- Normas de conduta na escola	13
VIII - Normas de conduta para os pais e/ou encarregados de educação	15
IX - Plano alimentar	16
X – Acompanhamento médico-desportivo	22
XI – Plano de emergência médica	24
XII – Planta de evacuação do pavilhão desportivo do upvn	26
XIII – Acompanhamento escolar, pessoal e social	27
XIV – Condições de inscrição dos atletas	29
XV – Proteção de dados	30
XVI – Confidencialidade e sigilo	31
XVII – Infrações e quadro disciplinar	31
XVIII – Canais de divulgação, comunicação e atendimento dos pais e/ou encarregados de educação	33



IV - OBJETIVOS

Inovar e investir em novas ferramentas de gestão em particular para apoio à Direção (gestão sócios e gestão administrativa), à Orientação Técnica do Futsal e ao Dossier de Treinador (onde se passarão a publicar as diversas atividades, o historial e organização do UPVN);

Dotar todo o espaço (pavilhão, ginásio, restaurante e salas várias) de internet;

Desenvolver o marketing (criação do website)

Manter o número de praticantes acima dos 130;

Manter eventos vários no âmbito da cultura, lazer, recreio e ocupação dos tempos livres;

Manter as várias atividades do clube tais como Re-Kriando, Pool, Ginástica e Karaté;

Manter todos os escalões atuais do futsal (benjamins, petizes, traquinas, infantis, iniciados, juvenis, juniores e seniores masculinos);

Apostar na formação;

Formar jogadores para a equipa sénior do clube;

Formar integralmente, em todas as suas vertentes, os jovens jogadores;

Obter resultados desportivos nos escalões jovens (fazer subir de divisão alguns escalões);

Manter o escalão sénior masculino nos nacionais (eventualmente a subida à 1ª divisão);

Adotar medidas que visem promover e estimular as boas práticas e premiar o mérito;

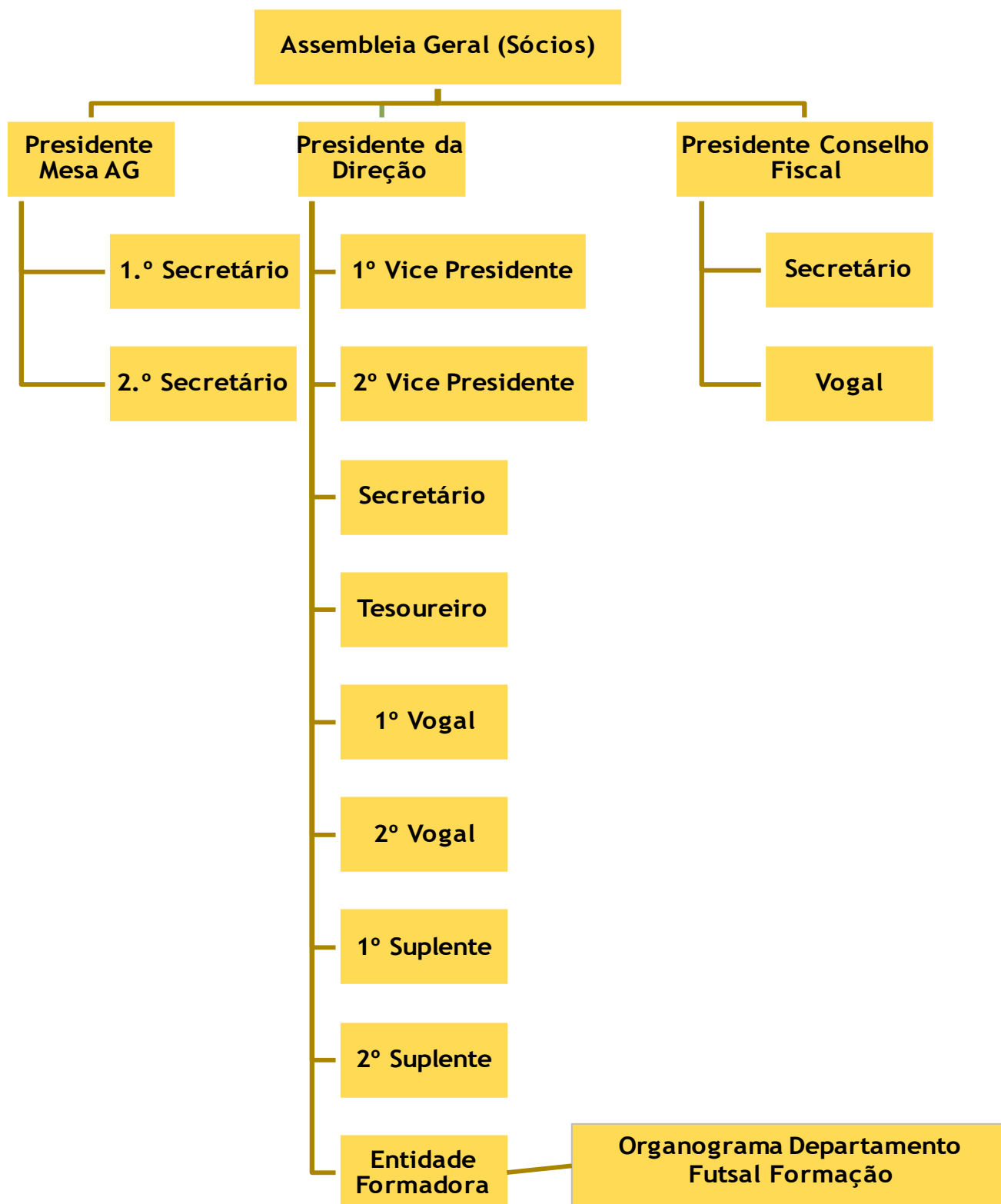
Adotar medidas que estimulem a participação dos pais e associados;

Definir e implementar políticas, procedimentos, regulamentos, recomendações e normas pelas quais se deverão reger a Direção, Técnicos, Jogadores, Colaboradores, Direção Clínica e Relações com o Exterior;

Obter retorno financeiro (resultados ≥ 0).

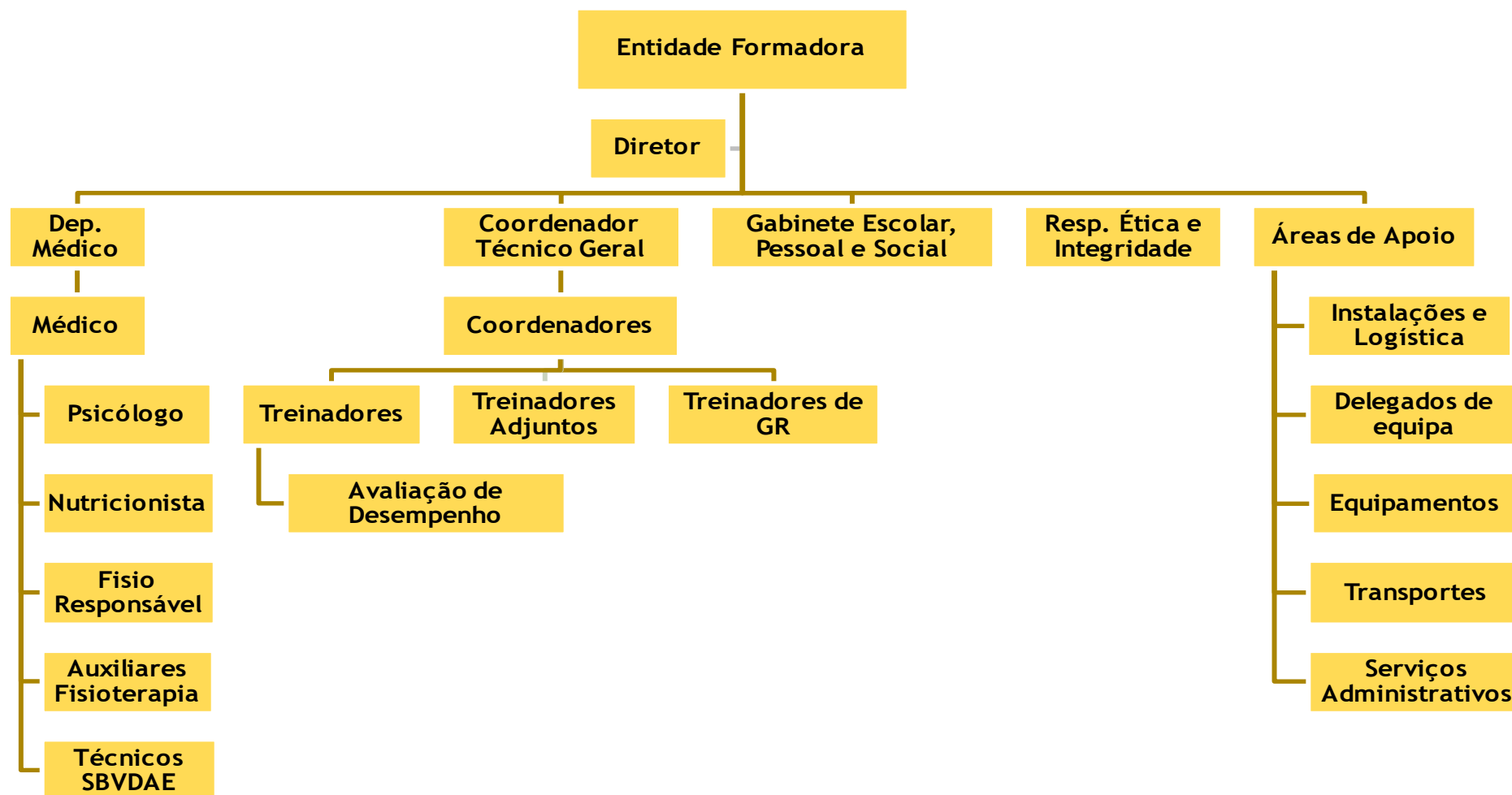


V – ORGANOGRAMA DO UNIÃO E PROGRESSO DA VENDA NOVA





VI - ORGANOGRAMA DEPARTAMENTO FUTSAL FORMAÇÃO





VII - NORMAS DE CONDUTA

a) Ética e Integridade Desportiva

O Código de Ética do União e Progresso da Venda Nova tem dois objetivos fundamentais:

Formalizar num documento próprio as regras do domínio ético e comportamental que permitam a concretização da Missão, Visão e Valores preconizados pelo União e Progresso da Venda Nova;

Dar a conhecer a todos, atletas, técnicos, staff, dirigentes e pais e/ou encarregados de educação, as normas éticas e de conduta pelas quais devem pautar a sua atuação diária, quer nas relações que estabeleçam entre si, quer nas relações que estabeleçam com as restantes partes interessadas, favorecendo a confiança entre todos e fortalecendo a consciência coletiva e a identidade do clube.

Âmbito de aplicação do Código de Ética do UPVN

O Código de Ética é aplicável a todas as pessoas que prestem serviços ao União e Progresso da Venda Nova, independentemente da posição hierárquica que ocupem ou da natureza jurídica da sua relação, quer seja por via de contrato de trabalho, de contrato de prestação de serviços, de protocolo ou de uma relação a título permanente ou ocasional.

A aplicação das normas de ética e de conduta constantes do Código não prejudica, substitui ou obsta ao cumprimento das regras deontológicas inerentes ao exercício de atividades especialmente reguladas.

b) Cumprimento das Normas Legais

O União e Progresso da Venda Nova manifesta a sua neutralidade política, e compromete-se a cumprir fiel e respeitosamente todas as obrigações legais que se lhe apliquem.

Os colaboradores cumprem estritamente a lei vigente, evitando qualquer conduta que, mesmo sem a violar, possa prejudicar a reputação de integridade do clube e ter consequências adversas nos seus negócios e / ou na sua imagem.

c) Igualdade e não discriminação

O União e Progresso da Venda Nova adota o Código do Trabalho e Leis Regulamentares sobre a Igualdade e Não Discriminação, adaptando-o, em alguns casos, à sua realidade:

(*) entende-se por colaborador e/ou colaboradores todos os trabalhadores e/ou funcionários do União e Progresso da Venda Nova, membros da Direção, treinadores, delegados, atletas e corpo clínico.



Artigo 22.º (C.T.) - Direito à igualdade

1. Todos os colaboradores têm direito à igualdade de oportunidades e de tratamento no que se refere à formação e promoção profissionais e às condições de trabalho;
2. Nenhum colaborador pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical;
3. O União e Progresso da Venda Nova manifesta a sua neutralidade política, e compromete-se a cumprir fiel e respeitosamente todas as obrigações legais que se lhe apliquem;
4. Os colaboradores cumprem estritamente a lei vigente, evitando qualquer conduta que, mesmo sem a violar, possa prejudicar a reputação de integridade do clube e ter consequências adversas nos seus negócios e / ou na sua imagem.

Artigo 23.º (C.T.) - Proibição de discriminação

- 1 - O União e Progresso da Venda Nova não pratica qualquer discriminação, direta ou indireta, baseada, nomeadamente, na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência ou doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- 2 - Cabe a quem alegar a discriminação fundamentá-la, indicando o colaborador ou colaboradores em relação aos quais se considera discriminado, incumbindo ao União e Progresso da Venda Nova provar que as diferenças de condições de trabalho não assentam em nenhum dos fatores indicados no n.º 1.

Artigo 31.º (L.R.) - Dever de informação

O União e Progresso da Venda Nova tem afixado no clube, em local apropriado, uma brochura com informação relativa aos direitos e deveres dos colaboradores em matéria de igualdade e não discriminação.

Artigo 34.º (L.R.) - Proteção contra atos de retaliação

É inválido qualquer ato que prejudique o colaborador em consequência de rejeição ou submissão a atos discriminatórios.

Artigo 24.º (C.T.) - Assédio

- 1 - Constitui discriminação o assédio a qualquer colaborador;
- 2 - Entende-se por assédio todo o comportamento indesejado relacionado com um dos fatores indicados no n.º 1 do artigo 23º;



3 - Constitui, em especial, assédio todo o comportamento indesejado de carácter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, com o objetivo ou os efeitos referidos no número anterior.

d) Integridade

Os colaboradores devem recusar quaisquer benefícios, pagamentos ou favores que possam ser considerados ou interpretados como uma tentativa de influenciar a União e Progresso da Venda Nova ou o colaborador.

e) Responsabilidade

Os colaboradores devem atuar com competência, rigor e profissionalismo, no âmbito das responsabilidades para que estão habilitados e que lhes estão atribuídas, cumprindo as leis e normativos e orientando a sua conduta para o cumprimento dos objetivos do União e Progresso da Venda Nova e não para a consecução de quaisquer proveitos pessoais.

f) Honestidade

Os colaboradores devem atuar de forma honesta, íntegra, honrosa e digna.

g) Bullying e violência no desporto

O União e Progresso da Venda Nova pretende criar um ambiente de apoio em que as formas de violência interpessoal entre atletas e entre o treinador e os atletas não serão aceites.

Neste contexto, está a implementar estruturas e formação relevante para lidar com o bullying:

Foi definida uma estrutura para todo o futsal;

Definida e criada a Coordenação Técnica para o Futsal;

Escolha das equipas técnicas com rigor e que se enquadrem na ética definida pelo União e Progresso da Venda Nova;

Fomentar boas-práticas na formação desportiva;

Comprometimento em atingir um clima de respeito e em maximizar o potencial dos jovens atletas quando participam nas atividades desportivas.

Para isso, nas reuniões técnicas de futsal, são permanentemente alertadas todas as equipas técnicas para estarem atentas aos sinais e sintomas de vitimização para se poder atuar em conformidade, tais como: sinais físicos (cortes, arranhões, nódoas negras não explicáveis), stress (dor de cabeça, estômago etc.), ter poucos amigos, entre outros.



h) Integridade e comportamentos a adotar relativamente a Apostas e Match Fixing

O Match Fixing – Manipulação de resultados desportivos, infelizmente vai sendo uma realidade que, por via da corrupção, manipulação e combinação de resultados desportivos, ameaça as boas práticas e a verdade desportiva.

O União e progresso da Venda Nova, no seu plano de formação tem previsto a realização de ações no âmbito da Integridade Desportiva, quer para atletas, técnicos, staff e dirigentes, quer para os pais, e manifesta disponibilidade para colaborar com todas as instituições para este grave fenómeno.

O União e progresso da Venda Nova tem previsto no seu Manual de Acolhimento e Boas Práticas, sanções para quem eventualmente possa estar envolvido neste grave fenómeno.

A iniciativa de integridade concentra-se em cinco áreas principais: Prevenção, Detecção, Recolha de informações, Investigação e Sanções. O objetivo será sempre o de adquirir o conhecimento e as capacidades necessárias para combater a manipulação de resultados a nível nacional e apoiar a implementação de uma série de medidas preventivas, bem como adotar abordagens sustentáveis de longo prazo sobre questões de ética e integridade. Nesta perspetiva, adotamos o seguinte código de conduta:

Nunca combines o resultado de um evento;

Conta a alguém que te tentaram subornar;

Conhece as regras;

Nunca apostes no teu próprio desporto.

Adotando estes comportamos, ficas mais apto a reconhecer, resistir e reportar esta ameaça.

Em parceria com AFL/FPF será realizada, anualmente, uma ação de formação/sensibilização, versando a temática “Apostas e Match Fixing”, direcionada a cada equipa a partir do escalão de sub14.

Serão também, incentivadas e incrementadas ações que visem a prevenção e alerta de possíveis atos de apostas desportivas. Neste sentido, é expressamente proibido o uso de telemóveis a partir do momento em entrem no pavilhão antes da realização do jogo e durante o decorrer do mesmo.

É expressamente proibida aos jogadores, técnicos e colaboradores diretos do futsal jovem do União e Progresso da Venda Nova, a participação ou prática de apostas desportivas, jogos e apostas online, diretamente ou por interposta pessoa.

A Sanção a aplicar será a da exclusão do União e Progresso da Venda Nova.

i) Doping

A Luta contra o doping no desporto representa um pilar fundamental na preservação de determinados valores que nos habituámos a ver ligados com o desporto.

As razões que levam a que as pessoas utilizem este tipo de substâncias são muito variadas, dependendo dos objetivos que cada um procura atingir com a sua utilização. Os atletas e alguns jovens em idade escolar procuram nestas substâncias uma forma de melhorarem o seu rendimento desportivo, cedendo às pressões de uma sociedade que exige prestações desportivas cada vez mais elevadas.



O União e Progresso da Venda Nova está atento e nesse sentido irá incluir nas suas ações de formação esta problemática e incidir sobre a divulgação dos malefícios orgânicos que podem resultar da ingestão de substâncias dopantes e no facto de a dopagem representar um ato de deslealdade e batota. A dopagem é assim eticamente reprovável, fazendo com que os atletas se apresentem em competição em situação de desigualdade.

O União e progresso da Venda Nova tem previsto no seu Manual de Acolhimento e Boas Práticas, sanções para o efeito.

j) Deveres do União e Progresso da Venda Nova

Assumir a responsabilidade de inscrição de todos os atletas nos campeonatos a que se referem;

Fornecer o equipamento necessário para treinos e competição;

Assegurar as deslocações sempre que se verifique serem necessárias;

Apoiar socialmente o atleta;

Conceder todo o apoio e assistência médica ao atleta desde que em representação do U.P.V.N.;

Ouvir sempre o atleta antes de quaisquer sanções disciplinares;

Para atletas menores, contactar o encarregado de educação sempre que haja necessidade a fim de o informar sobre o comportamento e assiduidade do seu educando;

Fazer o registo de identificação de todos os seus atletas;

Cumprir todas as obrigações acordadas aquando da assinatura da respetiva ficha de inscrição bem como das normas de disciplina e ética desportiva;

Tratar e se necessário promover o tratamento de todos os jogadores que tenham lesões ao serviço do clube;

Garantir a distribuição do equipamento para uso nos treinos e jogos.

k) Atletas, Técnicos, Dirigentes e Staff

Representar com dignidade e em todas as ocasiões o clube;

Cumprir os programas de atividade propostos pelo clube;

Ser responsável pelo equipamento que lhe é confiado;

Respeitar todos os agentes desportivos;

Comunicar imediatamente qualquer tipo de lesão ou doença e cumprir rigorosamente as orientações do departamento médico;

Empenhar-se nas ações promovidas pelo clube;



Respeitar as opções técnicas;

Revelar respeito mútuo e comportamento exemplar;

Nas deslocações para jogos fora e no clube devem apresentar-se devidamente equipados com o equipamento disponibilizado pelo clube.

l) Atletas (Treinos)

Ser pontual e assíduo. Deve estar devidamente equipado e no recinto de treino 5 minutos antes da hora marcada para início do treino;

Abstrair-se durante os treinos de todo o público assistente;

Cumprir com rigor todas as indicações do treinador ou equipa técnica;

Não utilizar o telemóvel após entrada nos balneários e durante o treino;

As convocatórias serão feitas nos treinos que antecedem o jogo e em folha própria feita pelo treinador, assinada pelo treinador, jogadores convocados e não convocados.

Mesmo lesionado tem de comparecer e assistir aos treinos, salvo se tiver autorização prévia do treinador e departamento médico;

O atleta não poderá participar em qualquer jogo ou treino de outra equipa em qualquer modalidade sem autorização da equipa técnica;

Assistir aos jogos mesmo que não estejam convocados, principalmente nos jogos em casa

m) Atletas (Jogos)

Ser pontual e rigoroso quanto ao local e à hora indicada da concentração;

Abstrair-se durante os jogos de todo o público assistente;

Respeitar as decisões do treinador, sem protestos, seja de ordem verbal ou gestual;

Respeitar as decisões do árbitro sem qualquer tipo de protesto;

Não agredir;

Não responder a agressões ou provocações;

Ser responsável pelo equipamento distribuído;

Assistir aos jogos mesmo que não estejam convocados, principalmente nos jogos em casa.



n) Atletas, Técnicos e Staff (Jogos e Concentrações)

Os atletas ou técnicos e staff agregados à equipa que chegarem atrasados a um local de saída para a viagem ou concentração perdem o meio de transporte colocado à disposição pelo clube. Quando tal aconteça, terão que utilizar outro meio alternativo sem custos para o clube;

No balneário e zonas limítrofes não é permitida a entrada ou presença de pessoas alheias ao clube (cabendo também aos atletas ou técnicos e staff ser vigilantes para que seja cumprida esta alínea);

Dentro do balneário e no tempo de preparação de um jogo o atleta ou técnicos e staff presentes não se devem ausentar do mesmo;

Após começar a preparação do jogo no balneário, ninguém pode entrar no mesmo, nem interferir nos trabalhos do treinador e equipa técnica, salvo por motivo de força maior;

É proibido a todos os elementos dentro do balneário atender o telemóvel ou manuseá-lo (salvo algum dirigente por motivo de força maior).

Os atletas e treinadores ficam obrigados a utilizar os equipamentos facultados pelo clube durante as concentrações, jogos e sempre que seja solicitado previamente;

Os atletas, treinadores e demais elementos são responsáveis pelo equipamento que lhes é facultado, não podendo alterar ou transformar sem prévia autorização da direção;

Sempre que solicitado deverão devolvê-lo em estado de uso;

O clube só se responsabiliza pela lavagem do equipamento de jogo e treino distribuído pelo clube. Qualquer outro é da responsabilidade do atleta pela sua perda ou dano;

Os atletas ficam proibidos de usar os equipamentos do clube, a não ser ao serviço do clube.

Todo o atleta é obrigado ao abrigo dos estatutos a ser sócio do clube;

O clube não se responsabiliza por qualquer lesão que seja contraída fora do seu trabalho e, consequentemente, que não ocorra ao serviço do clube;

O equipamento distribuído será devolvido no final da época desportiva pelos jogadores e restantes elementos que não tenham firmado novo compromisso para a época seguinte.

o) Utilização dos transportes

Respeito pelos horários definidos. No caso de imprevisto de última hora, avisar os Técnicos e/ou Staff;

Tratar com correção os motoristas;

É proibido comer e beber nos transportes quer sejam do clube ou alugados;

Manter o bom estado de conservação e limpeza dos transportes quer sejam do clube ou alugados;

É obrigatório o uso do cinto de segurança.



p) Normas de conduta na escola

RELAÇÃO DE DEVERES E RESPONSABILIDADES

1. Frequentar a escola regular e pontualmente, realizando os esforços necessários para progredir nas diversas áreas de sua educação;
2. Estar preparado para as aulas e manter adequadamente livros e demais materiais escolares de uso pessoal ou comum coletivo;
3. Observar as disposições vigentes sobre entrada e saída das salas e demais dependências da escola;
4. Ser respeitoso e cortês para com colegas, diretores, professores, funcionários e colaboradores da escola, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, condição física ou emocional, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;
5. Contribuir para a criação e manutenção de um ambiente de aprendizagem colaborativo e seguro, que garanta o direito a todos os alunos de estudar e aprender;
6. Abster-se de condutas que neguem, ameacem ou de alguma forma interfiram negativamente no livre exercício dos direitos dos membros da comunidade escolar;
7. Respeitar e cuidar das salas de aula e de todos os espaços da escola e equipamentos, ajudando a preservá-los e respeitando a propriedade alheia, pública ou privada;
8. Compartilhar com a direção da escola informações sobre questões que possam colocar em risco a saúde, a segurança e o bem-estar da comunidade escolar;
9. Utilizar meios pacíficos na resolução de conflitos;
10. Reunir-se sempre de maneira pacífica e respeitando a decisão dos alunos que não desejem participar da reunião;
11. Ajudar a manter o ambiente escolar livre de bebidas alcoólicas, drogas lícitas e ilícitas, substâncias tóxicas e armas;
12. Manter pais ou responsáveis legais informados sobre os assuntos escolares, sobretudo sobre o progresso nos estudos, os eventos sociais e educativos previstos ou em andamento, e assegurar que recebam as comunicações a eles encaminhadas pela escola, devolvendo-as à direção em tempo hábil e com a devida ciência, sempre que for o caso.

CONDUTAS QUE AFETAM O AMBIENTE ESCOLAR / FALTAS DISCIPLINARES

1. Ausentar-se das aulas ou da escola, sem prévia justificativa ou autorização da direção ou dos professores;
2. Ter acesso, circular ou permanecer em locais restritos;
3. Utilizar, sem a devida autorização, computadores, telefones ou outros equipamentos e dispositivos eletrônicos de propriedade da escola;



4. Utilizar, em salas de aula ou demais locais da escola, equipamentos eletrônicos como telemóveis, jogos portáteis ou outros dispositivos de comunicação e entretenimento que perturbem o ambiente escolar;
5. Ocupar-se, durante a aula, de qualquer atividade que lhe seja alheia;
6. Comportar-se de maneira a perturbar o processo educativo, como, por exemplo, fazendo barulho excessivo na sala de aula, na biblioteca ou nos corredores da escola;
7. Desrespeitar, desacatar ou afrontar diretores, professores, funcionários ou colaboradores da escola;
8. Fumar cigarros, charutos ou cachimbos dentro da escola;
9. Comparecer à escola sob efeito de substâncias nocivas à saúde e à convivência social;
10. Expor ou distribuir materiais dentro do estabelecimento escolar que violem as normas ou políticas oficialmente definidas pela escola;
11. Exibir ou distribuir textos, literatura ou materiais difamatórios, racistas ou preconceituosos, incluindo a exibição dos referidos materiais na internet;
12. Violar as políticas adotadas pela escola no tocante ao uso da internet, acedendo, por exemplo, para violação de segurança ou privacidade, ou para acesso a conteúdo não permitido ou inadequado para a idade e formação dos alunos;
13. Danificar ou adulterar registros e documentos escolares, através de qualquer método, inclusive o uso de computadores ou outros meios eletrônicos;
14. Danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares; escrever, rabiscar ou produzir marcas em qualquer parede, janelas ou portas dos edifícios da escola;
15. Empregar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidade ou intimidação mediante o uso de apelidos racistas ou preconceituosos;
16. Emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, ou apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva;
17. Estimular ou envolver-se em brigas, manifestar conduta agressiva ou promover brincadeiras que impliquem risco de ferimentos, mesmo que leves, em qualquer membro da comunidade escolar;
18. Comportar-se, no transporte escolar, de modo a representar risco de danos ou lesões ao condutor, aos demais passageiros ou ao veículo;
19. Apropriar-se de objetos que pertencem a outra pessoa, sem a devida autorização ou sob ameaça;
20. Consumir, portar, distribuir ou vender substâncias controladas, bebidas alcoólicas ou outras drogas lícitas ou ilícitas no recinto escolar.



VIII - NORMAS DE CONDUTA PAIS E/OU ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Pretende o clube ajudar a melhorar os aspetos comunicacionais, relacionais e consequentemente o entendimento entre os atletas, técnicos, staff, dirigentes, pais e colaboradores. Recomendamos algumas normas:

Sempre que possível levar e ir buscar os filhos ao local do treino às horas marcadas e transportá-los para os jogos;

Apoiar e acompanhar sempre que possível, os filhos na atividade desportiva (treinos/jogos), mas sem os pressionar e sem se intrometer nas tarefas dos atletas, técnicos e árbitros;

Promover um ambiente de convívio e de união com os outros pais e acima de tudo incentive o grupo/equipa como um todo;

Qualquer questão a colocar ao treinador, terá de que ser imperativamente efetuada antes ou no final do treino ou jogo, nunca durante as mesmas;

Entrar nos balneários dos atletas só em casos excecionais;

Encorajar o seu filho para um estilo de vida equilibrado entre desporto, educação, cultura e outros interesses;

Valorizar e elogiar, acima de tudo, o esforço (empenho) despendido e os progressos conseguidos (mesmo que ligeiros) e aceite que este é mais importante que ganhar a qualquer custo;

Encorajar, ajudar o filho a respeitar as regras e o espírito desportivo e não valorizar excessivamente os resultados desportivos alcançados (positivos ou negativos);

Qualquer esclarecimento de ordem técnica deve ser feito junto do coordenador;

Qualquer esclarecimento de ordem burocrática deverá ser feito junto da direção do Clube.



IX –PLANO ALIMENTAR

NUTRIÇÃO NO DESPORTO:

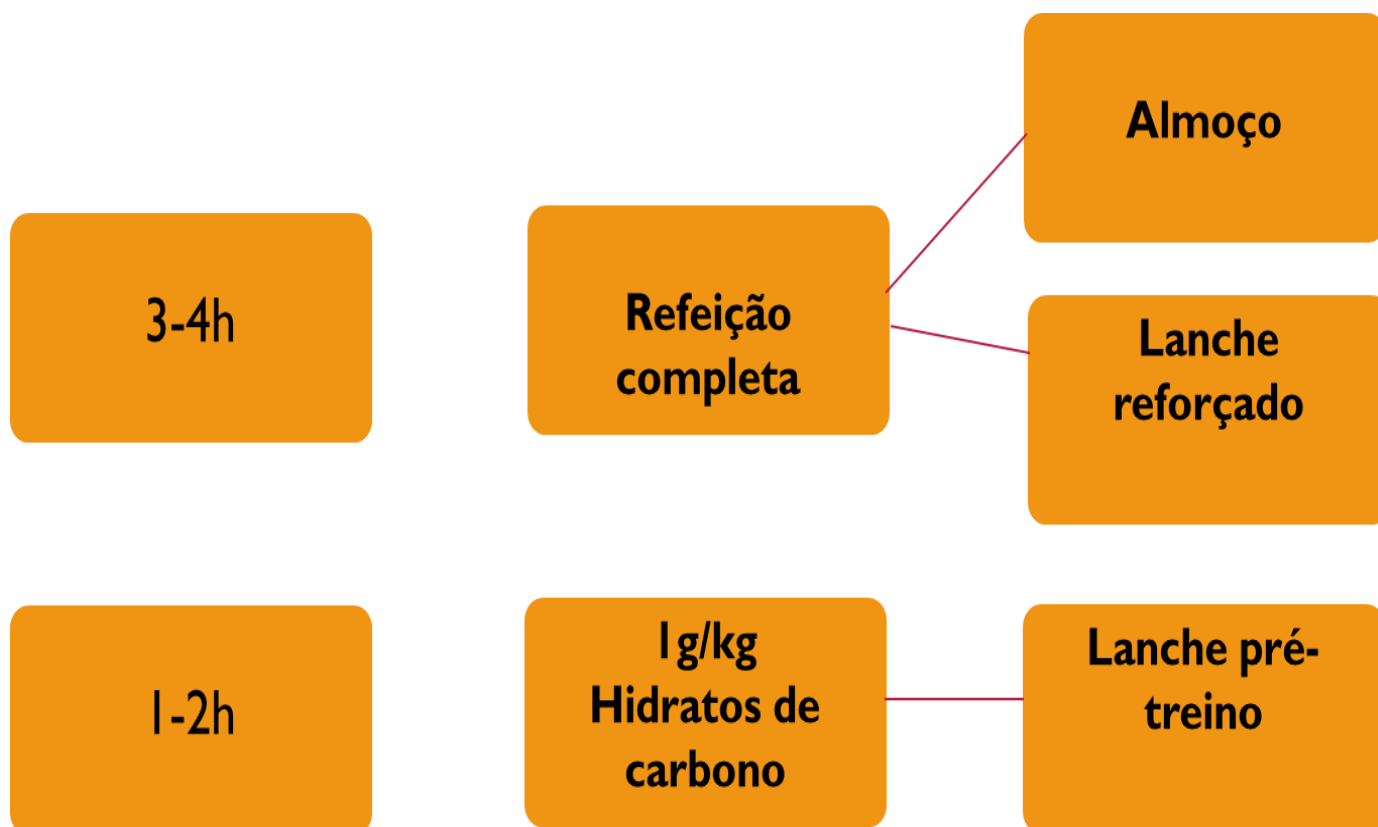
- ALIMENTAÇÃO PRÉ, PÓS E INTRATREINO
- HIDRATAÇÃO





IX –PLANO ALIMENTAR

ALIMENTAÇÃO PRÉ-TREINO





IX –PLANO ALIMENTAR

ALIMENTAÇÃO PRÉ-TREINO





IX –PLANO ALIMENTAR

ALIMENTAÇÃO INTRA –TREINO

1-2h

1 g/kg
Hidratos de
carbono





IX –PLANO ALIMENTAR

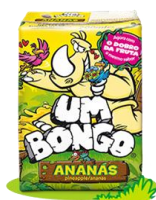
ALIMENTAÇÃO PÓS –TREINO

Primeiros 30 minutos

**1-1,5g/kg
Hidratos de carbono**

A cada 2 horas

**0,6-1g/kg
Hidratos de carbono**





Desidratação - Desporto

A perda de água durante o treino/competição terá influencia sobre a performance do atleta.

No futebol uma das causas mais relacionadas com a **fadiga** do atleta é a **desidratação** do atleta, que muitas vezes já existe mesmo antes do treino/competição.

Recomendações

Antes do treino:

→ Durante as últimas 4 horas antes do exercício o atleta deve ingerir entre 5-7ml/kg de fluidos.

Durante o treino:

→ Treino > 1h, deve acrescentar 30 a 60 g/h de hidratos de carbono à água.

Após o treino:

→ 1,25 - 1,5 L por Kg de peso corporal perdido.

PONTOS CHAVE

REFEIÇÕES RICAS EM HIDRATOS DE CARBONO

COMPONENTE PROTEICA

HIDRATAÇÃO

CONFORTO GASTROINTESTINAL



X - ACOMPANHAMENTO MÉDICO-DESPORTIVO

OBJETIVOS:

Acompanhamento médico desportivo adaptado a cada escalão e a fase de desenvolvimento.

OBJECTIVOS GERAIS:

Um Departamento Médico centrado na medicina desportiva, com o envolvimento da fisioterapia, da nutrição e da psicologia e com um canal de comunicação estabelecido, otimizado e célere com a equipa técnica e quando necessário recurso a outras especialidades (clínica geral, ortopedia, cardiologia, etc);

Promoção da relação com a equipa técnica, com os pais e com todos os elementos que constituem um clube, inclusive com a direção;

Promoção de uma visão global do atleta, a sua saúde física, psicológica e social para um desenvolvimento equilibrado;

Promoção de um estilo de vida saudável;

A prevenção da lesão como foco nas várias etapas de desenvolvimento;

Melhorar a performance e consequente desempenho desportivo;

Promover a evolução do atleta a nível global com o objetivo da profissionalização;

A componente formativa é um dos objetivos, permitindo a todos os elementos da estrutura, uma atualização constante e um crescimento pessoal e profissional, extensível (adequando os conteúdos) a pais e atletas.



ATIVIDADES

- Apoio a Treinos e Jogos
- Diagnóstico
- Tratamento
- Reabilitação
- Prevenção
- Emergência
- Protocolo de desidratação
- Protocolo de concussão cerebral

- Controlo treino / gestão de cargas
- Apoio Nutricional e Suplementação
- Apoio psicológico
- Exame Médico - Desportivo
- Meios complementares diagnóstico
- Farmácia
- Registos clínicos
- Atendimento a diversas situações de doença
- Plano de Evacuação
- Ações de Formação



XI – PLANO DE EMERGÊNCIA MÉDICA

I - Primeira assistência/socorro dado pelo treinador / diretor

2- Triagem feita pelo profissional de saúde de serviço (massagista e/ou fisioterapeuta)

LESÃO LIGEIRA



Realização do tratamento no departamento médico do clube

LESÃO MODERADA



Encaminhar para o departamento médico do clube para decisão sobre as medidas a adotar

LESÃO GRAVE



Encaminhar para o Hospital Civil mais próximo através de ambulância. Depois se verá as próximas etapas a cumprir

CONTACTOS ÚTEIS:

Proteção civil: 214 369 015

Bombeiros Voluntários: 214 981 100

PSP: 214 744 899 / 214 929 590

UPNV: 214 744 999



XI – PLANO DE EMERGÊNCIA MÉDICA

SUORTE BÁSICO DE VIDA & PRIMEIROS SOCORROS



www.erc.edu
info@erc.edu

**European
Resuscitation
Council**



Conselho Português de Ressuscitação
www.cprportugal.net

Suporte Básico de Vida



→ Está bem? Sente-se bem?

- Abane a vítima suavemente
- Grite por ajuda



→ Se NÃO responde

**Permeabilize a via aérea
A respiração é normal?**



- Incline a cabeça para trás e levante o queixo
- Ver
- Ouvir
- Sentir
- Não demore mais de 10 seg.

Se a vítima responde

- Observar regularmente
- Pedir ajuda, se necessário



→ Se a respiração NÃO é normal

**Ligar 112
30 compressões torácicas**



Coloque as mãos no centro do torax

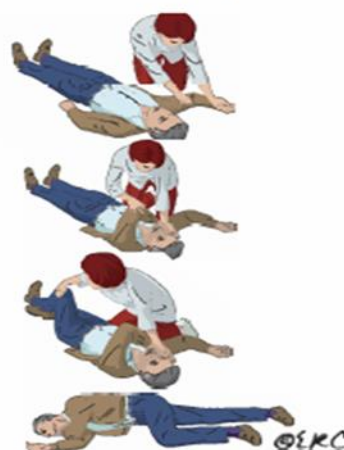
**Permeabilize a via aérea
Fazer 2 insuflações**



- Selar os lábios com os da vítima
- Soprar em contínuo verificando se o tórax expande
- Insuflar de novo quando o torax voltar à posição normal

Se respira normalmente

- Colocar a vítima em Posição Lateral de Segurança (PLS)
- Pedir ajuda
- Voltar a verificar a respiração



→ Manter 30 compressões /
2 ventilações até chegar ajuda
diferenciada

Publicado em Março de 2007 pelo Conselho Europeu de Ressuscitação VZW, Drie Eikenstraat 661, 2650 Antwerp, Belgium
Referência de produto: POSTER-05-BLS-02-01-PT Copyright European Resuscitation Council



PLANTA DE EVACUAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO UPVN

INSTRUÇÕES

- ➔ Mantenha a calma
- ➔ Combata o fogo com extintor, sem correr perigo
- ➔ Dirija-se a saída mais próxima, seguindo a sinalização e as instruções dos coordenadores
- ➔ Nunca volte atrás sem autorização
- ➔ Dirija-se ao ponto de reunião e aguarde instruções





XIII – ACOMPANHAMENTO ESCOLAR, PESSOAL E SOCIAL

ACOMPANHAMENTO PESSOAL E SOCIAL

No início de cada época desportiva, é feita uma entrevista individual e pessoal com cada atleta no sentido de ser detetada e avaliada a situação económica e social do atleta.

Com base nessa avaliação é feito um acompanhamento pelo coordenador técnico geral e pelo coordenador técnico da formação tal como em qualquer comportamento desviante ou outro extraordinário evento, sinalizado pelo treinador ou dirigente que careça de alguma ação em conformidade.

ACOMPANHAMENTO ESCOLAR

O União e Progresso da Venda Nova tem um objetivo muito claro que é criar uma estratégia bem definida relativamente à Carreira Dual, ou seja, interligação do Desporto com a Formação Escolar, Pessoal e Social do jovem atleta. Em articulação com as entidades de ensino, com os pais e/ou encarregados de educação e com os treinadores, desenvolverá todos os esforços de forma a proporcionar aos jovens atletas uma sólida formação académica, desportiva e cívica; articulará com a escola estratégias ao nível da assiduidade, pontualidade, comportamento, aproveitamento escolar, apoio a alunos com maior dificuldade de aprendizagem e coordenação de horários.

Mediante o rendimento escolar dos seus atletas, algumas sanções / incentivos poderão ser aplicadas:

- Repreensão verbal;
- Não convocação ao jogo (a definir com a coordenação);

Em sentido oposto, os alunos cujo aproveitamento escolar seja exemplar, serão premiados no final do ano com o encerramento das atividades.

Por forma a premiar o aproveitamento escolar, os atletas, consoante o escalão, poderão ser chamados a treinar e jogar nos escalões acima, por exemplo, no caso dos juniores A, premiá-los com treinos e convocatórias aos jogos dos seniores.

Frequência Escolar

De acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, alguns pais/encarregados de educação podem não autorizar a publicação dos dados escolares dos seus educandos.

Os que autorizem e disponibilizem os dados escolares, o União e Progresso da Venda Nova tem um software de gestão (EmJogo) para a prática do futsal onde estes registos são efetuados:

- Registo do atleta – nome, contactos dos pais e/ou encarregados de educação
- Informação escolar – nome da escola, ano que frequenta e documentos vários escolares



Estão estabelecidos alguns Protocolos de modo a compatibilizar da melhor forma a vida escolar do jovem com a prática desportiva.

Sucesso Escolar

No mesmo software de gestão para a prática do futsal, são registados também no final de cada trimestre e/ou semestre, o Aproveitamento Escolar facultado pelos pais e/ou encarregados de educação. Estes elementos são entregues ao treinador ou ao Responsável pelo Acompanhamento Escolar.

O União e Progresso da Venda Nova não tem ainda sala de estudo para que os atletas possam realizar individualmente, ou em grupo, as suas tarefas escolares e estudar, no entanto, tem aprovado pelo IPDJ um projeto que prevê a criação dessa sala de estudo devidamente equipada com TV, mesas e cadeiras, um quadro e acesso à internet.

De forma a promover o sucesso escolar e comportamental, alguns exemplos de mecanismos de incentivos de âmbito escolar:

- Criação de um Quadro de Honra a colocar no Pavilhão, onde, mensalmente, serão afixadas as fotos, por escalão, do atleta que se destacou no mês em termos de comportamento e avaliação de desempenho nos treinos e jogos;
- Por forma a premiar o aproveitamento escolar, os atletas, consoante o escalão, poderão ser chamados a treinar e jogar nos escalões acima, por exemplo, no caso dos juniores A, premiá-los com treinos e convocatórias aos jogos dos séniores;
- Entrega de Galardão entregue no final de cada época desportiva relativamente ao melhor aluno que se destacou no Aproveitamento e no Comportamento;
- Entrega de um Diploma com a inscrição do nome do Clube, Época e Escalão.

O União e Progresso da Venda Nova dispõe de um responsável pelo acompanhamento escolar orientando os jovens nos estudos e interagindo com os Encarregados de educação e escolas. O Responsável do Acompanhamento Escolar, fará a ligação entre as Entidades Escolares e os atletas relativamente ao seu percurso escolar.

Estará também disponível para o atendimento dos Pais e/ou Encarregados de Educação e Atletas, que desejem obter informações ou esclarecer eventuais dúvidas, às terças e quintas-feiras das 19h15 às 20h00.

Para além disto, está previsto um complemento educativo específico em matéria de formação complementar para além da formação escolar a nível geral como forma de enriquecimento pessoal, social e desportivo dos jovens. O plano de formações complementares são direcionadas aos atletas e também, em alguns casos, aos pais e/ou encarregados de educação, a saber:



TIPOLOGIA DA FORMAÇÃO	Formador	Participantes
NUTRIÇÃO E HIDRATAÇÃO		atletas infantis, iniciados, juvenis e juniores
LEIS DE JOGO	Contactar AFL	atletas infantis, iniciados, juvenis e juniores
EDUCAR PARA OS DIREITOS HUMANOS ATRAVÉS DO DESPORTO	A agendar com a FPF	atletas infantis, iniciados
MATCH FIXING / INTEGRIDADE E ÉTICA DESPORTIVA	Hugo Henriques mail: hugo.henriques@afl.pt	atletas infantis, iniciados, juvenis e juniores e eventualmente técnicos, staff, dirigentes
INTEGRIDADE E ÉTICA DESPORTIVA (pais)	PNED (Sr. André Carvalho) mail: pned@pned.pt	pais dos atletas

XIV – CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO DOS ATLETAS

1. A inscrição dos atletas no União e Progresso da Venda Nova é realizada na Secretaria com base nos pressupostos emanados pela Associação de Futebol de Lisboa (AFL) e/ou Federação Portuguesa de Futebol (FPF), mediante o preenchimento de:
 - a. Modelo 2 da Federação Portuguesa de Futebol assinado pelo atleta e pelo pai, mãe ou encarregado de educação;
 - b. Termo de Responsabilidade assinado pelo atleta e pelo pai, mãe ou encarregado de educação;
 - c. Documento emitido pelo clube e assinado pelo atleta e pelo pai, mãe ou encarregado de educação em que autoriza a utilização dos dados pessoais para efeitos de utilização pela AFL, FPF e Marketing do UPVN;
 - d. Cópia dos cartões de cidadão do atleta, pai, mãe ou encarregado de educação;
 - e. Exame médico desportivo a realizar no UPVN (ou no exterior) mediante agendamento prévio;
 - f. Foto com os logótipos do UPVN;
 - g. A inscrição após concluída no UPVN, na AFL e/ou FPF contempla o seguro do desportista.
2. No âmbito do processo de Certificação em que o União e Progresso da Venda Nova está inserido e que só é possível com a participação de todos (equipas técnicas, atletas, pais, mães e encarregados de educação), e que permitirá:
 - Maior critério na escolha e seleção das equipas técnicas;
 - Dotação de um Departamento de Fisioterapia em consonância;
 - Acordo com o entidades em termos médicos;
 - Adoção e manutenção de uma plataforma de gestão do futsal (treinos, jogos, seguimento clínico, etc.);
 - Adoção de ferramentas de gestão do próprio clube.

Todas estas melhorias que consideramos importantes permitirão receber e acolher bem os pais, mães, encarregados de educação, atletas, técnicos, sócios e outros.



Neste contexto, o plano financeiro de formação é o seguinte:

- Benjamins, Traquinas, Petizes e Infantis: quota mensal de €25,00
 - Iniciados: quota mensal de €20,00
 - Juvenis: quota mensal de €15,00
 - Apoio para registo na AFL/FPF em termos de inscrição, seguro desportista e inspeções médicas:
 - Benjamins, Traquinas e Petizes: €30,00
 - Infantis e Iniciados: €50,00 (1)
 - Juvenis: €25,00 (1)
- (1) No caso dos Infantis, Iniciados e Juvenis, a inscrição contempla a oferta de um kit de equipamento (2 calções e 2 tshirts de treino) e um bebedouro.
- No caso dos Juniores, será entregue um kit de equipamento (2 calções e 2 tshirts de treino) contra a entrega de determinado valor (€25,00) a título de caução que será devolvida no final da época desportiva ou caso o atleta se desvincule do clube antes da época finda, com a devolução do respetivo kit de equipamento.
3. O pagamento por parte dos pais e/ou encarregados de educação, deve ser efetuado, mensalmente, até ao dia 8 do respetivo mês ou mediante plano de pagamentos faseado acordado anualmente;
 4. Em caso de atraso no pagamento da mensalidade, após o dia 8 de respetivo mês, é enviado mail aos pais e/ou encarregados de educação a alertá-los para o respetivo atraso. Caso o atraso se mantenha, a partir do dia 20 do respetivo mês é enviado novo mail a informar que o atleta aluno ficará proibido de treinar até que regularize o pagamento;
 5. Qualquer desistência de frequência deve ser comunicada na secretaria com 15 dias de antecedência, não havendo lugar a qualquer tipo de reembolso.
 6. Todos os atletas têm que ser sócios do UPVN ficando isentos de pagamento de quota mensal de sócio, enquanto atletas;
 7. Um dos pais (pai, mãe e/ou EE) tem de ser sócio do UPVN;
 8. Para o efeito, é necessário preencher uma ficha de sócio e fornecer uma foto tipo passe.
 9. Poderão fazê-lo na secretaria, ou através do site oficial do UPVN (<https://upvendanova.emjogo.pt/pt/>).

XV – PROTEÇÃO DE DADOS

O União e Progresso da Venda Nova é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais, todos os dados pessoais, incluindo os dados biométricos e relativos à saúde recolhidos, são limitados ao estritamente necessário ao prosseguimento das finalidades para as quais foram recolhidos e são objeto de tratamento no cumprimento da legislação aplicável. No momento do fornecimento dos referidos dados, o União e Progresso da Venda Nova é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais e prestará a informação legalmente exigida para o tratamento desses dados.

Poderá exercer, a qualquer momento, o direito de acesso, retificação, oposição ou eliminação dos seus dados pessoais, nos casos legalmente admitidos, incluindo a revogação do consentimento, quando haja lugar. Para tal, deverá enviar uma comunicação, selecionando o assunto “Dados Pessoais”, para o seguinte endereço codigoeticaupvn@hotmail.com



XVI – CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Os colaboradores devem abster-se em todas as circunstâncias, mesmo após o termo da sua colaboração no União e Progresso da Venda Nova, de usar informação não pública, isto é, que não seja do domínio ou conhecimento público, a que tenham tido acesso em virtude do exercício das suas funções e, igualmente, de manipular ou de utilizar de forma abusiva todo o tipo de informação privilegiada de que tenha obtido conhecimento por causa desse exercício.

Neste sentido, os colaboradores deverão, ainda e em especial, guardar sigilo e reserva quanto à informação protegida por força da lei ou da regulamentação interna.

A confidencialidade abrange, naturalmente, a informação contida em documentos internos do União e Progresso da Venda Nova, independentemente da sua natureza, pelo que não devem os colaboradores, sob nenhum pretexto, utilizá-los no interesse pessoal ou facultá-los a terceiros, quer sejam pessoas singulares, quer sejam pessoas coletivas.

Os colaboradores apenas poderão divulgar informação relativa União e Progresso da Venda Nova, se devidamente autorizados para o efeito pelo órgão competente.

XVII – INFRAÇÕES E QUADRO DISCIPLINAR

ATLETAS

Tipologia da Infração	Tipologia da Sanção
Atraso nas concentrações para os jogos sem justificação	Decisão da equipa técnica correspondente e poderá sair da convocatória nesse jogo
Não comparência ao jogo estando convocado, sem avisar ou sem justificar	Proibição de jogar e processo disciplinar
Nas vésperas dos jogos e estando convocado, ser visto fora de casa após as 00:00 horas	Decisão da equipa técnica correspondente e poderá ser desconvocado
Não se apresentarem devidamente equipados com os equipamentos disponibilizados pelo clube	A decidir pela Direção
Cartões amarelos e vermelhos injustificados ou por agressões ou faltas de respeito para com árbitros, colegas e adversários	A decidir pela Direção conjuntamente com as equipas técnicas e coordenação do futsal



Nota: todos os prevaricadores serão ouvidos antes de aplicação de qualquer sanção. As sanções poderão ser advertência, repreensão verbal e/ou escrita, proibição de treinar durante algum período, suspensão e expulsão. Casos omissos a serem analisados caso a caso.

Tipologia da Infração	Tipologia da Sanção
Igualdade e não discriminação	A decidir pela Direção em função da situação
Bullying e violência no desporto	A decidir pela Direção conjuntamente com as equipas técnicas e coordenação do futsal
Match Fixing – Manipulação de Resultados	A decidir pela Direção em função da situação, que poderá recorrer aos organismos oficiais se se justificar
Doping	A decidir pela Direção conjuntamente com as equipas técnicas e coordenação do futsal
Desavenças com colegas, treinadores, staff, dirigentes, árbitros e público em geral	A decidir pela Direção
Comportamentos incorretos por parte de pessoas não afetas ao clube mas ligadas aos atletas, técnicos e staff	A decidir pela Direção
Atrasos aos treinos sem justificação	Decisão da equipa técnica correspondente e poderá não ser convocado

PAIS E/OU ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

O comportamento incorreto para com elementos internos ou externos ao Clube implica sanção a aplicar pela direção, após consulta ao treinador, diretor de equipa e coordenador.

Não cumprimento das normas internas – sanção a aplicar pela direção e coordenador.

Falta de respeito e indisciplina para com os diretores e os treinadores – sanção a aplicar pela direção e coordenador.

As sanções a aplicar serão:

- a) Advertência ao Encarregado de Educação;
- b) Advertência ao atleta sobre o comportamento dos pais/Encarregados de Educação;
- c) Não convocação do atleta;



d) Não permitir que os Pais/Encarregados de Educação vejam os treinos e jogos oficiais;

e) Suspensão ou rescisão de contrato.

Todos os infratores terão o direito a serem previamente ouvidos antes da aplicação de qualquer sanção.

Todas as situações não previstas neste Manual de Acolhimento e Boas Práticas e que impliquem sanção disciplinar serão analisadas pela direção.

XVIII- CANAIS DE DIVULGAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO DOS PAIS E/OU ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Serão utilizados o **Facebook:** <https://www.facebook.com/UPVendaNova> e **Site do União e Progresso da Venda Nova:** <https://upvendanova.emjogo.pt>, como canais de comunicação privilegiados. Qualquer situação poderá ser reportada diretamente para o **endereço eletrónico oficial:** upvn@hotmail.com

Quaisquer questões, dúvidas, pedidos de esclarecimento, observância ou conhecimento de um potencial ato fraudulento, ilegal, eticamente reprovável ou violador das políticas União e Progresso da Venda Nova, independentemente do seu autor, no âmbito da Ética, deverão ser comunicados à Responsabilidade pela Ética e Integridade através do endereço eletrónico codigoeticaupvn@hotmail.com

Este Código de Ética será objeto também de uma brochura/desdobrável e será divulgado no sítio da internet do clube.

Além da reunião anual de início de época feita com os Pais, Mães e/ou Encarregados de Educação, está definido:

- Permanentemente aberta a possibilidade do Atendimento requerido pelos Pais, Mães e/ou Encarregados de Educação, a seu pedido;
- Sempre que qualquer evento extraordinário o justifique (o União e Progresso da Venda Nova convoca os Pais, Mães e/ou Encarregados de Educação);
- Estará também disponível para o atendimento dos Pais e/ou Encarregados de Educação e Atletas, que desejem obter informações ou esclarecer eventuais dúvidas, às terças e quintas-feiras das 19h15 às 20h00 o Coordenador da Formação;
- Sempre que necessitarem ou julgarem conveniente, os Pais, Mães e/ou Encarregados de Educação podem solicitar ser ouvidos pela Direção, por contacto telefónico, pessoal diariamente ou através do email. upvn@hotmail.com.